

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos inscritos e aprovados aos cargos de **MOTORISTA DE CARGAS PESADAS EM GERAL, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR DE SOLOS/ASFALTOS e OPERADOR DE VIBROACABADORA**, relacionados no **ANEXO I** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **17/08/2025**, nos locais e horários estabelecidos.

I - O Anexo I contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação a Prova Prática, conforme previsto no subitem 14.1.1, 14.1.2 e Tabela 14.1, do Edital de Abertura nº 001/2025.

II – O Anexo II contém a relação dos candidatos habilitados com o devido local, data e horário de comparecimento para realização da prova.

Art. 2º É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO II DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

Art. 3º Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original) e a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, de categorias C, D e E, respectivamente, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da Prova Prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura, não poderá realizar a Prova Prática e estará automaticamente eliminado do processo.

Art. 4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, não comparecer na data ou não se apresentar antes do horário de fechamento dos portões, será eliminado do processo.

Art. 5º A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no **Item 14** do Edital de Abertura nº 001/2025.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista/BA, 08 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ ROCHA SILVA
Diretor presidente da EMURC